

Realidade e perspectivas de acesso aos bens documentais e à informação nas IFES do estado de Roraima

*Reality and perspectives of access to the documentary patrimony and to the information in the
IFES of the state of Roraima*

Tatiana Costa Rosa

Mestre em Letras pela Universidade Federal de Roraima – UFRR.

Arquivista do Instituto Federal de Roraima – IFRR.

E-mail: tatyrosaa@gmail.com

Leila Adriana Baptaglin

Doutora em Educação pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM.

Professora do curso de Artes Visuais Licenciatura da Universidade Federal de Roraima – UFRR.

E-mail: leila.baptaglin@ufr.br

Resumo

A presente investigação objetivou compreender a atual situação do acesso ao patrimônio documental e à informação. Para isso, foram realizadas pesquisas de campo, utilizando-se entrevistas abertas, diretamente com os sujeitos envolvidos com a gestão documental e o acesso à informação das Instituições Federais de Ensino Superior do Estado de Roraima: o IFRR e a UFRR. As narrativas dos sujeitos entrevistados foram compreendidas por meio da análise do conteúdo, segmentada em duas categorias, as quais foram elaboradas com base em dois tópicos guias pré-estabelecidos no roteiro da entrevista, são elas: 1. Acesso, na qual contempla-se aspectos acerca do acesso aos documentos e à informação das IFES e 2. Perspectivas, na qual explana-se sobre as perspectivas e o desenvolvimento de futuras ações destas instituições frente ao acesso e ao patrimônio documental. Por meio dos resultados obtidos constatou-se que o acesso vem ocorrendo, ainda que não de forma satisfatória e as perspectivas voltadas aos bens documentais e ao acesso a eles e às informações são promissoras nas IFES do Estado de Roraima.

Palavras-chave: Acesso à informação. Lei de acesso à informação. Patrimônio documental. Instituições Federais de Ensino Superior. Roraima.

Abstract

The present investigation objective comprise the current situation of the access to the documentary patrimony and to the information. For this, were made investigations of field, using open interviews, directly with the subjects wrapped with the documentary management and the access to the information of the Federal Institutions of Upper Education of the State of Roraima: the IFRR and the UFRR. The narratives of the subjects interviewed were comprised by means of the analysis of the content, divided in two categories, which were elaborated with base in two commonplaces guide pre-established in the script of the interview, are they: 1. Access, in which it contemplates appearances about the access to the documents and to the information of the IFES and 2. Perspectives, in which explain-if on the perspectives and the development of future actions of these institutions in front of the access and to the documentary patrimony. By means of the results obtained ascertained that the access comes occurring, although no of satisfactory form and the perspectives gone back to the documentary patrimony and to the access to them and to the informations are promisors in the IFES of the State of Roraima.

Keywords: Access to the information. Law of access to the information. Documentary patrimony. Federal institutions of Upper Education. Roraima.

1. Introdução

Alheios ao tempo e ao espaço "os documentos de arquivo são vitais" (DELMAS, 2010, p. 18) às instituições, pessoas e sociedades. Preservam o registro de momentos e memórias valiosas, tornando-se ricas fontes de pesquisa, nas quais é possível analisar informações em seus mínimos detalhes expressados.

No que diz respeito ao tempo e espaço, o Estado de Roraima, onde se encontram as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) lócus desta investigação, foi Território Federal do ano de 1943 até o ano de 1988 quando se tornou um Estado Federado, oficializado pela Constituição Federal: "Os Territórios Federais de Roraima e do Amapá são transformados em Estados Federados, mantidos seus atuais limites geográficos" (Constituição Federal, 1988, Art. 14º). Deste modo, Roraima possui uma constituição histórica diferenciada de alguns dos demais Estados brasileiros, passando por transformações ao longo dos anos, de ordens sociais, políticas e culturais, as quais são refletidas na sua gente e, conseqüentemente, em seus documentos e na cultura de acesso a eles.

Para Magalhães (1986, p. 137) "a história de Roraima é ainda um vasto campo de investigação científica, tão inexplorado, quanto rico". No que tange às fontes documentais do Estado, o autor esclarece:

Em se tratando da formação de Roraima e suas correlações implícitas, existem poucos trabalhos, principalmente porque grande parte de seu acervo de fontes primárias já foi destruído, restando bastante nítida ainda, a tradição oral e documentos esparsos, salientando-se que esforços estão sendo envidados no sentido de preservar o que já foi detectado" (MAGALHÃES, 1986, p. 137).

Neste contexto, a presente investigação tem o intuito de contribuir com a preservação e a difusão da cultura regional de Roraima, contemplando a temática patrimônio documental e acesso à informação nas IFES do Estado.

Toma-se como base a Lei nº 12.527 do ano de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação Brasileira (LAI), apoia-se na premissa de que um patrimônio documental é um documento de valor permanente histórico, o qual se torna uma inestimável fonte de pesquisa. Tem-se como foco as IFES de Roraima, por considerar que devido às suas atividades meio e fim, estas instituições possuem documentos com potenciais de bens patrimoniais, tendo uma relação direta com a sociedade e a história roraimense. Esta relação as tornam pilares

importantes na implantação da transparência pública e na disseminação do acesso informacional.

Desta forma, se estabeleceu o seguinte questionamento como problema de pesquisa: *Qual é a situação acerca do acesso ao patrimônio documental e à informação nas IFES do Estado de Roraima?* A partir deste questionamento tem-se como objetivo geral, compreender a atual situação do acesso ao patrimônio documental e à informação. E como objetivos específicos, reconhecer as IFES do Estado de Roraima que contém patrimônio documental; diagnosticar as condições de acesso ao patrimônio documental e a informação nas IFES do Estado de Roraima; apresentar as perspectivas das IFES do Estado de Roraima frente ao patrimônio documental e ao acesso.

2. As IFES do estado de Roraima e o acesso à informação

De acordo com Rodrigues (2013, p. 425), as instituições de Ensino Públicas Federais “se inscrevem na mesma lógica de transparência exigida do estado”, por terem uma interação direta com a sociedade, são um dos pilares mais importantes na disseminação da transparência pública. Desta forma, é de suma importância que desempenhem seu papel de formadoras de cidadãos, aliando-o a ações de comunicação e interação junto à comunidade interna e externa. Tais ações, após a promulgação da Lei de Acesso à Informação (LAI) deveriam ocorrer de forma cada vez mais objetiva.

No que diz respeito às IFES, o Estado de Roraima conta atualmente com duas: o Instituto Federal de Roraima (IFRR) e a Universidade Federal de Roraima (UFRR). Sendo que, segundo seu portal eletrônico, o IFRR passou por diversas transformações estruturais e de nomenclaturas, desde o ano de 1986 quando era denominado Escola Técnica, até o ano de 2008 quando passou a ser Instituto Federal de Roraima, e atualmente ainda mantém esta denominação. O IFRR contempla o Ensino em nível Médio, Subsequente, Superior e Pós-Graduação – *lato sensu* (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, 2014). Esta trajetória de mudanças e transformações é refletida nos documentos oriundos das atividades do instituto. A produção e a guarda documental também sofreram alterações e muitas perdas nas transições entre cada etapa. Cabe destacar que cada setor armazena sua própria documentação, pois o IFRR não possui uma estrutura física de arquivo geral, central ou permanente. Além disto, somente em setembro de

2014 e janeiro de 2015, respectivamente, foram nomeados dois arquivistas na instituição, lotados na Reitoria e no Campus Boa Vista Centro do IFRR.

Já a UFRR, segundo seu portal eletrônico foi implantada no ano de 1989, quatro anos após ter sido autorizada pela Lei nº 7.364/85. Trata-se da primeira instituição federal de ensino superior a instalar-se em Roraima (UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, 2015). No que diz respeito ao seu acervo documental, a UFRR conta com um Arquivo Central, onde é armazenada parte da documentação permanente, que ocorre em parceria com o Núcleo de Documentação de Pesquisa Histórica (NUDOCHIS), onde se encontra o patrimônio documental da Universidade. Os responsáveis por ambos os acervos são uma técnica em secretariado e um professor de história, não dispondo de profissionais arquivistas. O que dificulta a implementação da gestão documental e do acesso à informação de acordo com o que a legislação determina.

Um exemplo da falta de atenção ou despreparo das Instituições Públicas do Estado de Roraima para a adoção de ações voltadas ao patrimônio documental e ao acesso, é a implantação da Lei de Acesso à Informação Brasileira (LAI) no Estado. O resultado da Escala Brasil Transparente (EBT), aplicada no ano de 2015 pelo IBGE, mostra Roraima em 23º lugar no ranking nacional de implantação da LAI, com uma nota de 2,50 na escala de 10,0 pontos. No ano de 2017, esta nota aumentou para 8,05, mas o Estado caiu para o 25º lugar no ranking nacional, devido ao fato da maioria dos demais estados brasileiros obterem a nota máxima, estando na frente apenas dos estados do Rio de Janeiro e do Amapá.

A Lei nº 12.527, conhecida como a Lei de Acesso à informação brasileira, foi sancionada pela Presidente do Brasil Dilma Rousseff em 2011 e passou a vigorar em 16 de maio de 2012, por meio do Decreto nº 7.724. Tem como propósito afirmar o direito fundamental de acesso dos cidadãos às informações públicas, na qual o acesso passa a ser regra e o sigilo exceção. De acordo com Jardim:

É uma oportunidade histórica para a sociedade e os Estados brasileiros a aprovação de uma Lei de Acesso à Informação Pública (LAI) após 23 anos de uma Constituição que consagrou os princípios do direito à informação e do dever da administração pública na gestão e acesso a documentos, sucedida por dispositivos legais regulamentadores que jamais foram implementados. (JARDIM, 2012, p. 18).

Embora antes de sua promulgação fossem adotados outros dispositivos legais que embasavam o direito ao acesso a bens documentais e à informação, é somente com a LAI que as instituições públicas vêm efetivamente aplicando e concretizando ações para que se promova

a transparência administrativa em todas as esferas da administração pública, pois seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

No Art. 10º da LAI está estabelecido que “qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades [...], por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida”. (BRASIL, 2011). Deste modo, é possível solicitar informações, incluindo sobre os bens patrimoniais documentais das instituições públicas, por qualquer “meio legítimo”. Estes meios legítimos são: telefone, portais eletrônicos, carta, e-mail, ou mesmo pessoalmente e não mais apenas nos órgãos responsáveis e nos arquivos como ocorria antes da LAI ser promulgada. Conforme Minetto, o Art. 10º:

É o grande diferencial da LAI, não sendo encontrado entre os dispositivos legais mencionados anteriormente, pelo seu caráter essencialmente democrático. É que ele de fato, permite o amplo acesso da população à informação pública ao longo de seu ciclo vital, diferentemente do que previa a Lei dos Arquivos, com acesso apenas aos documentos de caráter permanente e que fossem encontrados nas instituições arquivísticas. (MINETTO, 2012, p. 18).

Antes da promulgação da LAI informações e documentos podiam ser solicitados pessoalmente nos órgãos e arquivos públicos, porém, ao solicitá-los, nem sempre o cidadão tinha certeza se iria recebê-los e se em caso negativo teria uma justificativa para ocorrer tal fato. Com a LAI, ficou estabelecido que o prazo para o órgão público retornar quando um cidadão solicita um documento ou informação é de vinte dias, podendo ser prorrogado por mais dez dias. Caso o cidadão não obtenha retorno após esse período, o órgão público deve informar o motivo pelo qual não disponibilizou o que foi requerido e o cidadão pode recorrer.

3. Os documentos sob a ótica de bem patrimonial

O termo “patrimônio documental” é amplamente utilizado no meio arquivístico, especialmente ao tratar da preservação da documentação histórica, porém o termo traz consigo incertezas e questionamentos quanto à sua constituição, natureza, conceituação e aplicação. É comum observar, por exemplo, casos em que o termo é utilizado como forma de divulgação da instituição ou da própria documentação, alegando que aquele material é um patrimônio documental e deve ser preservado.

Por vezes, o termo patrimônio documental é aplicado sem uma exploração de sua noção. O que visto por uma perspectiva otimista é positivo, pois ao não ter uma concepção engessada, é permitido o livre uso do termo.

Lage (2002) pesquisou e aprofundou a compreensão acerca do patrimônio documental e destaca que:

Mais do que definir, importa-nos, no entanto, estabelecer o conceito válido de Patrimônio Documental numa perspectiva teórica que atravessa domínios do conhecimento tão vastos, consolidados e formalizados como o são as Ciências da Documentação e Informação, a História das Populações e a Demografia Histórica e os Estudos Culturais e Sociais das Ciências e das Técnicas, e na perspectiva prática da sua compreensão necessária à sua salvaguarda, difusão e desenvolvimento. (LAGE, 2002, p. 14).

Neste sentido, é possível perceber que o conceito de patrimônio documental dialoga com outras áreas de investigação, como a História e as Letras, por exemplo, onde pode sofrer interferências, não ficando restrito apenas ao que tange o meio arquivístico.

No que diz respeito aos arquivos em geral, principalmente os de instituições de ensino, os documentos geralmente passam a serem considerados bens patrimoniais após passar pela função arquivística de avaliação, na qual adquirem o caráter permanente com valor histórico. Bellotto (2006) esclarece que:

Um arquivo permanente não tem seu arquivo constituído de ‘preciosidades’ colecionadas aqui e ali, recolhidas para que, com elas o historiador estabeleça seu referencial de fontes. Um arquivo permanente constitui-se de documentos produzidos em geral há mais de 25 anos [...] remanescentes de eliminação criteriosa. (BELLOTTO, 2006, p. 115).

A autora afirma que um documento tem que merecer ser permanente e entrar na considerada terceira idade. A análise deste merecimento se dá por meio da avaliação documental, que compreende o que é permanente levando em conta o valor dos documentos, que podem ser: de valor primário/administrativo, ou de valor secundário/histórico. Quando o documento possui o valor secundário/histórico é geralmente considerado por profissionais do meio arquivístico como patrimônio documental de uma instituição, pois ele “é produzido para a administração e guardado para a história” (BELLOTTO 2006, p. 17). Porém isto não é uma regra, varia de acordo com os interesses e demandas de cada instituição.

Lage (2002) defende que da mesma forma que qualquer patrimônio, os patrimônios documentais correspondem a uma categoria de bens culturais que remetem à memória.

Colaborando assim com a ideia de que os bens patrimoniais documentais são documentos permanentes de valor histórico, pois são estes que remetem à memória. Segundo a autora:

O Patrimônio Documental liga-se intrinsecamente ao conceito de documento no seu duplo sentido – de recurso, logo funcional, e de significado, logo cultural – sendo no entanto mais complexo que os conceitos já de si complexos de Documento, Informação ou Fonte Histórica. Todo o dado precedente do passado, do recente, que tem uma realidade material e objectiva, relacionado com a actividade científica e social e historicamente produzido; testemunho original, não re-elaborado, do conhecimento do passado. (LAGE, 2002, p. 15)

Esta concepção é que a mais se aproxima da compreensão de que o patrimônio documental é composto por documentos permanentes de cunho histórico. O interesse histórico presente nos documentos permanentes surge no momento em que são transferidos do valor primário para o secundário. A partir daí o documento permanente passa da sua finalidade funcional (de atender apenas a administração), para a cultural (servindo principalmente a história e outras áreas afins), por meio das informações contidas neles.

Assim, vale ressaltar que apesar dos documentos, especificamente os das IFES de Roraima, investigados nesta pesquisa, não estarem tombados como patrimônio documental, eles possuem aspectos de bens patrimoniais, conforme o referencial apresentado embasa. Portanto, são fontes importantes para a compreensão da constituição histórica, da memória e da construção identitária das IFES, de sujeitos e conseqüentemente, do Estado. Por mais que os bens documentais não estejam estruturalmente ou legalmente tombados, guardam conteúdos históricos e culturais de Roraima. Cabendo assim, compreender a situação do acesso ao patrimônio documental e à informação nas IFES do Estado de Roraima.

4. Caminhos da pesquisa

Tendo em vista atender aos objetivos inicialmente propostos, esta pesquisa possui uma abordagem qualitativa, de campo e documental. A pesquisa de campo, conforme Gil (2008, p. 53):

[...] focaliza uma comunidade, que não é necessariamente geográfica, já que pode ser uma comunidade de trabalho, de estudo, de lazer ou voltada para qualquer outra atividade humana. Basicamente, a pesquisa é desenvolvida por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes para captar suas explicações e interpretações do que ocorre no grupo. Esses procedimentos são geralmente conjugados com muitos outros, tais como a análise de documentos, filmagem e fotografias.

Além disto, caracteriza-se também como documental, sendo que se teve como base tanto para fundamentar, quanto para alcançar os objetivos, documentos manuscritos e impressos, como: Leis, Decretos, organogramas, etc., disponíveis virtualmente e também documentos encontrados nas próprias instituições investigadas.

O critério para a escolha das instituições lócus desta pesquisa foi o geográfico (pertencer ao Estado de Roraima), o âmbito (Federal) e o contexto que se inserem (Instituições de Ensino). Sendo assim, as duas instituições selecionadas foram: o Instituto Federal de Roraima (IFRR) e a Universidade Federal de Roraima (UFRR), ou seja, as IFES de Roraima.

Deste modo, para fazer parte desta pesquisa o sujeito deveria estar inserido no âmbito e contexto de uma destas duas instituições e envolvido com o trabalho de gestão documental e/ou disponibilização do acesso à informação do IFRR e da UFRR. Sendo assim, foram entrevistados cinco sujeitos, conforme é possível observar no quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Sujeitos entrevistados

SUJEITO	SIGLA	FORMAÇÃO	SETOR DE LOTAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO
Sujeito 1	REITORIA - IFRR	Graduação em Arquivologia	Coordenação de Protocolo e Arquivo da Reitoria do IFRR	09/2014
Sujeito 2	CBVC - IFRR	Graduação em Arquivologia	Coordenação de Protocolo e Arquivo da CBVC do IFRR	01/2015
Sujeito 3	DARQ - UFRR	Técnico em secretariado	Divisão de Arquivo Geral da UFRR	10/2014
Sujeito 4	DARQ - UFRR	Graduação em Administração	Coordenação de documentos da UFRR	02/2014
Sujeito 5	NUDOCHIS - UFRR	Graduação em História	Coordenação do Núcleo de Documentação e Pesquisa Histórica	03/2013

Fonte: elaboração própria.

Para obter os dados necessários para esta investigação, realizou-se uma pesquisa de campo, diretamente com os sujeitos envolvidos com a gestão documental e o acesso à informação do IFRR e da UFRR. Para este fim, elaborou-se e realizou-se uma entrevista semiestruturada aberta. As narrativas dos entrevistados fundamentam os dados obtidos, sendo que “as narrativas orais se apresentam assim muito mais do que uma mera técnica de coleta de dados, transformando-se nos próprios dados” (FREITAS, 2007, p. 109).

As narrativas dos sujeitos entrevistados foram compreendidas pelas autoras desta investigação por meio da análise do conteúdo, segmentada em duas categorias, as quais foram elaboradas com base em dois tópicos guias pré-estabelecidos no roteiro da entrevista, são eles: **1. Acesso**, no qual constavam os seguintes questionamentos “1.1 Como ocorre o acesso ao patrimônio documental da instituição pelo público interno e externo? 1.2 Há adoção da LAI? 1.2.1 Se não ocorre, por quê? 1.2.2 Quem é o responsável por possibilitar este acesso?” e **2. Perspectivas**, no qual constavam os questionamentos “2.1 Quais são as perspectivas da instituição frente ao patrimônio documental? 2.2 Existem ações, ou previsão de ações da instituição que envolvam o patrimônio documental? 2.3 Quais são as perspectivas da instituição frente ao acesso à informação?”. As entrevistas ocorreram entre março a abril de 2017 e todas duraram em média cerca de uma hora e meia.

5. Análise e discussão dos resultados

Neste capítulo, apresenta-se e discute-se por meio das categorias, “1. Acesso” e “2. Perspectivas” os resultados obtidos. Tendo em vista que ambas corroboram para a compreensão da atual situação do acesso ao patrimônio documental e à informação. Cabe esclarecer que na categoria 1, contempla-se aspectos acerca do acesso aos documentos e à informação das IFES, enquanto na categoria 2 explana-se sobre as perspectivas e o desenvolvimento de futuras ações destas instituições frente ao acesso e ao patrimônio documental.

5.1 Acesso aos bens documentais e à informação nas IFES do Estado de Roraima

No que tange ao IFRR, devido ao fato de não possuir um arquivo independente (geral, central ou permanente) e a gestão documental ainda estar em fase de implantação, optou-se por compreender como ocorre o acesso aos documentos e informações em um nível geral, não restringindo apenas ao patrimônio documental do Instituto, o qual encontra-se localizado no Campus Boa Vista Centro (CBVC), contemplando também a Reitoria, sendo que esta armazena a documentação administrativa. Desta forma, pode-se constatar que ambos, Reitoria e o CBVC possuem realidades distintas.

Conforme o sujeito 1 da Reitoria: *"O público externo, que seria a sociedade, não tem acesso aos documentos, pois não temos ainda uma estrutura de arquivo aberto ao público. Já o público interno, sim, há um acesso aos documentos do cotidiano, porque os gestores e servidores pesquisam para desenvolver seus trabalhos dentro da instituição, mas vale salientar que a Reitoria possui documentos administrativos, não tem nada histórico ou antigo do IFRR."* (SUJEITO 1, REITORIA - IFRR, 2017). O fato do sujeito 1 mencionar que o público externo não tem acesso aos documentos da Reitoria do IFRR é preocupante. Por mais que na Reitoria se concentre apenas a documentação administrativa do IFRR, a Lei de Acesso à Informação Brasileira (LAI) determina que é direito de qualquer cidadão ter acesso às informações de caráter público. Este acesso somente poderia vir a não ocorrer se os documentos tivessem algum grau de sigilo determinado, o que não é o caso no IFRR.

Já no CBVC, onde encontra-se o patrimônio documental do IFRR: *"O acesso ocorre tanto pelo público interno, quanto pelo público externo. O público externo são estudantes de outras instituições, pesquisadores, jornalistas, que por vezes vem procurar documentos e fontes históricas para realizar suas pesquisas, solicitam informações presencialmente ou virtualmente via Lei de Acesso à Informação. O público interno, que são os técnicos administrativos, docentes e alunos do Instituto em geral, acessam mais os documentos correntes e intermediários que utilizam para desempenhar suas atividades rotineiras dentro do Campus. Raramente o público interno solicita acesso ao patrimônio documental, talvez até por não conhecerem sua existência, ou por não saberem onde encontrá-lo."* (SUJEITO 2, CBVC - IFRR, 2017).

Este relato do sujeito 2, vai ao encontro com a perspectiva de Cruz Mundet (2012), o qual afirma que a valorização que documentos e arquivos vêm adquirindo nas últimas décadas

está interligada a difusão e ao acesso à cultura propriamente dita, por parte dos cidadãos, pois segundo o autor, documentos e arquivos contribuem com a construção da identidade das sociedades mais desenvolvidas. E:

Como consecuencia de este nuevo estado de cosas, los archiveros se ven envueltos en un nuevo reto profesional, que consistente en adoptar todas las medidas necesarias para satisfacer las necesidades de los usuarios externos, así como para captar sectores de población poco interesados en estos servicios e incluso desconocedores de su existencia" (CRUZ MUNDET, 2012, p. 152)¹.

Assim, torna-se evidente que os arquivistas do IFRR devem desenvolver um trabalho no Instituto, no sentido de promover a difusão dos bens que compõe o acervo documental, especialmente no CBVC, onde está localizado o patrimônio documental. Para deste modo, contemplar tanto usuários internos, quanto externos, bem como o que a legislação vigente determina, difundindo este bem cultural ainda pouco explorado.

A UFRR por outro lado, mesmo não contando com profissionais arquivistas, demonstra uma postura pertinente e cautelosa frente ao acesso aos bens documentais e à informação. Segundo o sujeito 3 da Divisão de Arquivo Geral (DARQ): *"Internamente: o servidor interessado, ou responsável pelo setor interessado vem diretamente ao arquivo e solicita o que deseja. Tiramos cópia do que ele quer e entregamos a ele. E externamente: o interessado tem que ir diretamente no setor que produziu o documento, que por vezes pode estar lá também, caso esteja aqui, ele tem que pedir uma autorização no setor que produziu o documento para que possamos disponibilizar para ele ter acesso. "* (SUJEITO 3, DARQ – UFRR, 2017). Isto demonstra que apesar do cuidado que a DARQ tem ao disponibilizar o acesso aos documentos e informações a seus usuários, a Divisão não se impõe enquanto custodiadora da documentação, por consequência, da informação. Sendo que, não possui autonomia para liberar o acesso, quando por exemplo, um usuário externo solicita alguma documentação que não seja pessoal e que tenha sido produzida por outro setor da Universidade.

A realidade de acesso encontrada no Núcleo de Documentação e Pesquisa Histórica (NUDOCHIS), onde se encontra o patrimônio documental da UFRR é mais ampla, ao menos na teoria². O sujeito 5 esclarece que *"Quase todos que vem aqui deixamos acessar os*

¹ Como resultado desse novo estado de coisas, os arquivistas estão envolvidos em um novo desafio profissional, composto por adotar todas as medidas necessárias para satisfazer as necessidades dos usuários externos e para capturar os segmentos da população pouco interessada por estes serviços e inclusive desconhecem sua existência. (Tradução nossa).

² Ao entrar ao contato com o responsável pelo NUDUCHIS, convidando-o a participar desta pesquisa houve resistência da parte dele para responder a entrevista, e principalmente para permitir que a pesquisadora tivesse acesso e realizasse a observação direta no acervo. Assim, a pesquisadora explicou ao sujeito que solicitaria as

documentos e pertences do Núcleo. Temos como usuário interno alguns alunos e alguns professores da UFRR. E externo professores e alunos da Universidade Estadual de Roraima (UERR) e as vezes vem visitantes de fora mesmo. Em outubro de 2015 trouxemos dois palestrantes do Paraná, do Centro de documentação e pesquisa histórica da Universidade Estadual de Londrina, eles além de ministrarem um seminário de três dias sobre estrutura e organização de arquivos históricos, nos visitaram aqui no Núcleo e nos deram algumas dicas básicas de organização." (SUJEITO 5, NUDOCHIS – UFRR, 2017).

Desta forma, por meio das respostas obtidas, tanto no que diz respeito ao IFRR, quanto a UFRR, ressalta-se que é essencial que a comunidade acadêmica, científica e a sociedade, bem como os próprios custodiadores dos documentos e arquivos, tenham em mente a função dos acervos documentais, especialmente aqueles compostos por patrimônios documentais, como é o caso do CBVC e do NUDOCHIS, pois "quanto à função cidadã, social e científica, cabe aos arquivos preservar a memória social, atender aos diferentes direitos dos cidadãos e facilitar a investigação histórica" (FLORES, 2017, p. 32). Entre estes direitos, encontra-se o direito de se obter acesso à informação de caráter público.

No que tange ao órgão competente por esta atribuição dentro das IFES de Roraima, os dois sujeitos do IFRR mencionaram que este papel cabe ao setor de Ouvidoria, a ouvidora é a servidora responsável pelo Sistema de Informação ao Cidadão (SIC). Enquanto os três sujeitos da UFRR, citaram que estas atribuições são desenvolvidas dentro da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) e a responsável ocupa o cargo de Gestora do SIC.

Ao questionar os entrevistados quanto a implantação da LAI, todos afirmaram acreditar que ela vem sendo adotada, porém ressaltaram que ainda está em fase de implantação nas IFES. E devido ao fato desta Lei contemplar informações e documentos de todos os setores do Instituto e da Universidade e não apenas daqueles setores considerados produtores de documentos arquivísticos sob suas custódias, os sujeitos não tiveram como confirmar se a Lei está implantada em sua totalidade.

informações que necessitava via Lei de Acesso à Informação, pois são informações de caráter público. Por fim, o sujeito compreendeu, aceitou ser entrevistado e liberou a pesquisadora para ter acesso ao acervo documental e às informações.

5.2 Perspectivas de acesso aos bens documentais e à informação nas IFES do Estado de Roraima

Os cinco entrevistados afirmaram que as perspectivas acerca do patrimônio documental são promissoras. Os dois sujeitos do IFRR salientaram que há boas perspectivas voltadas ao patrimônio documental, no momento em que a instituição estiver totalmente habilitada em termos de recursos de pessoal e informatizado. Conforme o sujeito 1 isto vai: *"Possibilitar organizar os documentos, especialmente os permanentes históricos, de forma adequada, como a legislação arquivística determina. E assim, preservá-los da melhor forma possível e difundí-los, possibilitando que cumpram seu papel enquanto prova e fonte de pesquisas e informações, frente a sociedade roraimense."* (SUJEITO 2, CBVC – IFRR, 2017).

Já os dois sujeitos da DARQ da UFRR, afirmaram que pretendem dar continuidade nas atividades que vêm desenvolvendo e *"Tornar a DARQ cumpridora de todas as exigências legais que deveríamos cumprir, possibilitando de forma cada vez mais eficiente o acesso aos documentos que estão sob nossa custódia."* (SUJEITO 4, DARQ – UFRR, 2017). O sujeito 5 do NUDUCHIS, onde se encontra o patrimônio documental da UFRR, mencionou que a principal perspectiva é dar andamento nas atividades do Núcleo, sempre visando resgatar e preservar a memória e a produção do conhecimento crítico, principalmente sobre a realidade de Roraima, UFRR e: *"Deixar algo de bom, de fontes, para os futuros historiadores e pesquisadores em geral."* (SUJEITO 5, NUDUCHIS – UFRR, 2017).

Quanto a existência de ações em andamento, ou previsão de ações das IFES, que envolvam o arquivo e o patrimônio documental, novamente os cinco entrevistados afirmaram que existem e acreditam que estas ações sejam perspectivas essenciais para desenvolver uma boa gestão, e contemplar o que a legislação determina.

Entre as ações e andamento e almeçadas no IFRR, o sujeito 2 do CBVC, destacou: *"Duas ações importantíssimas estão em andamento desde o ano passado: o projeto de regulamentação da criação do nosso sistema de arquivos integrado e o projeto de criação da estrutura física do arquivo central. Ambos já foram aprovadas pela Direção Geral do CBVC e se encontram na lista de espera para aprovação do Conselho Superior."* (SUJEITO 2, CBVC – IFRR, 2017). Além disto, *"Para dar sequência a organização adequada dos documentos e tentar assegurar a conservação dos documentos, principalmente os que acreditamos serem históricos, elaboramos e foi aprovado pelo Conselho Superior do IFRR, o Curso*

semipresencial de Formação Inicial e Continuada em auxiliar de arquivos e nós arquivistas vamos ministrá-lo semestralmente [...] Fechamos também uma parceria com os servidores da DARQ da UFRR e vamos disponibilizar 5 vagas para eles neste curso” (SUJEITO 1, REITORIA – IFRR, 2017).

Indo ao encontro desta concepção e a esta menção do sujeito 1 sobre o curso, ambos os sujeitos da DARQ da UFRR citaram que uma de suas perspectivas é exatamente realizar este curso que os arquivistas do IFRR irão ministrar. Pelo fato de não contarem com nenhum arquivista, acreditam que o curso vai auxiliá-los a alcançar suas demais perspectivas, as quais dizem respeito *"A implantação do assentamento digital e a elaboração das normativas arquivísticas internas, principalmente a criação do plano de classificação e da tabela de temporalidade, que vamos criar e designar uma comissão interna específica voltada a estes aspectos. E assim dar sequência ao desenvolvimento das demais funções arquivísticas, contemplando tudo segundo a legislação."* (SUJEITO 3, DARQ – UFRR, 2017). Enquanto o sujeito 5 do NUDUCHIS, salientou que sua perspectiva é a contratação de um arquivista, mesmo que temporariamente, para auxiliar no desenvolvimento das atividades com a documentação do Núcleo.

Por fim, ao questionar os sujeitos quanto às perspectivas referentes ao acesso à informação, considerando que:

As informações acessíveis são, em grande maioria, as contidas nos documentos arquivísticos, produzidos, recebidos e acumulados durante o curso das atividades das instituições. E os documentos arquivísticos, portanto, são registros que apoiam e possibilitam o acesso às informações públicas governamentais. (JARDIM, SEZINANDO E SILVA, 2016, p. 3).

O sujeito da Reitoria do IFRR e os dois da DARQ da UFRR, afirmaram que pretendem disponibilizar o acesso à informação da melhor forma possível. Já os sujeitos onde se encontra o patrimônio documental das IFES, foram além.

O sujeito 2 do CBVC do IFRR, respondeu o seguinte: *"O CBVC possibilita que eu esteja sempre me atualizando sobre a LAI e o acesso e também que eu passe isto aos demais colegas. No momento estou participando da comissão de atualização da carta de serviço ao cidadão do IFRR, participando de um curso sobre a implantação de dados abertos. Então acredito que as perspectivas da instituição seja que eu treine os demais servidores para contribuírem com a promoção do acesso e que o acesso seja implantado e disponibilizado em todos os campi do IFRR, de forma rápida e eficaz.* (SUJEITO 2, CBVC – IFRR, 2017).

Enquanto o sujeito 5 do NUDOCHIS da UFRR, citou algo semelhante, ressaltando a consequência da disponibilização do acesso à informação *"Espero poder dar o acesso às informações para todos que pedirem e acho que isso só vai acontecer mesmo a partir do momento em que os fontes, os documentos estiverem corretamente organizados. A partir disto sim, vamos poder por meio da disponibilização do acesso às informações, divulgar e manter viva a história e a memória da UFRR."* (SUJEITO 5, NUDOCHIS – UFRR, 2017).

Estes apontamentos de ambos os sujeitos lotados onde encontram-se os bens documentais das IFES, vão ao encontro com a concepção de Rodrigues (2011), que afirma que ao se tratar de uma perspectiva de acesso, principalmente aos documentos permanentes de instituições públicas:

Pelo fato de refletirem as ações do aparelho de Estado, o acesso as suas informações é de fundamental importância, não apenas pelo seu aspecto probatório ou, pelo seu potencial poder de culpabilizar e responsabilizar, mas, igualmente, pelo seu caráter testemunhal." (RODRIGUES, 2011, p. 257).

Além disto, no que diz respeito à arquivística, informações, documentos e arquivos, devem ser entendidos e vislumbrados sempre em seu duplo, paradoxal e conflituoso sentido. Enquanto "memória, por conseguinte, testemunhas de acontecimentos ou de ações passadas, mas também como dispositivos no presente, portanto, muitas vezes, incômodos" (RODRIGUES, 2011, p. 257). Portanto, estes dispositivos encontrados no presente do IFRR e da UFRR, cabem os resultados apresentados. Sendo que, a partir do que vem sendo desenvolvido e do que está sendo almejado, pode ser assegurada a preservação das ações passadas, registradas nos bens documentais, os quais armazenam a memória e a história das IFES e de parte do Estado de Roraima.

6. Considerações finais

Por meio da realização desta investigação constatou-se que o Estado de Roraima possui uma construção histórica híbrida, a qual é refletida nos documentos, especialmente naqueles que armazenam a memória e preservam registros da história, como é o caso de parte dos acervos documentais das IFES, investigadas: o IFRR e a UFRR.

No que concerne a estas instituições, foi possível perceber que apesar de fazerem parte da mesma instituição, a Reitoria e o Campus Boa Vista Centro (CBVC) do IFRR possuem realidades distintas, bem como, a Divisão de Arquivo Geral (DARQ) e o Núcleo de

Documentação e Pesquisa Histórica (NUDOCHIS) da UFRR, tanto no que tange aos documentos, quanto ao acesso informacional. Contudo, o acesso vem ocorrendo, ainda que não de forma satisfatória e as perspectivas voltadas aos bens documentais e ao acesso a eles e às informações são promissoras. Desta forma, esta compreensão da atual situação do acesso ao patrimônio documental e à informação apresentada nesta investigação pode nortear possibilidades de desenvolvimento de novas investigações, tendo em vista a carência de estudos encontrados contemplando esta temática no Estado de Roraima.

Referências

BELLOTTO, H. L. **Arquivos permanentes: tratamento documental**. 4. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2006.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

BRASIL. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 maio 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/D7724.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, ed. extra, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

CRUZ MUNDET. J. R. **Archivística: gestión de documentos y administración de archivos**. Madrid: Alianza Editorial, 2012.

DELMAS. B. **Arquivos pra quê?**. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2010.

ESCALA BRASILEIRA DE TRANSPARÊNCIA. Disponível em: <https://relatorios.cgu.gov.br/Visualizador.aspx?id_relatorio=22>. Acesso em: 09 jul. 2017.

FLORES. C. R. **Treinamento de servidores via Moodle com vistas a preservação do patrimônio documental da Universidade Federal do Pampa**. 2017. Dissertação (Mestrado em Patrimônio Cultural) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2017.

FREITAS, D. B. A. P. A construção do sujeito nas narrativas orais. **Clio: Revista de Pesquisa Histórica**, Recife, v. 25, n. 2, 2007.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA. **Histórico**. 07 nov. 2014. Disponível em: <<http://www.ifrr.edu.br/acessoainformacao/institucional/historico-1>>. Acesso em: 17 ago. 2016.

JARDIM, J. M. SEZINANDO, L. SILVA, E. P. **A participação de atores arquivísticos na implementação da lei de acesso à informação no poder executivo dos estados brasileiros (2011-2015)**. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 17., 2016. **Anais [...]**. Salvador: ANCIB, 2016. Disponível em: <<http://www.ufpb.br/evento/index.php/enancib2016/enancib2016/paper/view/3992/222>>. Acesso em: 14 de abr. 2017.

JARDIM, J. M. A lei de acesso à informação pública: dimensões político-informacionais. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, João Pessoa, v. 5, n. 1, 2012. Disponível em: <<http://inseer.ibict.br/ancib/index.php/tpbci/article/view/68/110>>. Acesso em: 16 abr. 2016.

LAGE, M. O. P. **Abordar o patrimônio documental: territórios, práticas e desafios**. Guimarães: Éden, 2002. (Coleção Cadernos NEPS, 4).

MAGALHÃES, D. **Roraima: informações históricas**. Rio de Janeiro: [s.n.], 1986.

MINETTO, G. V. **Lei de acesso à informação: a implantação dos requisitos de transparência ativa nas universidades federais com curso de graduação em Arquivologia**. 2012. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

RODRIGUES, G. M. Legislação de Acesso aos Arquivos no Brasil: Um terreno de disputas políticas pela memória e pela história. 2011. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 257-286, jan./jun. 2011. Disponível em: <<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/acesso-a-informacao/legislacao-de-acessoaos-arquivos-no-brasil-um-terreno-de-disputas-politicas-pela-memoria-e-pela-historia-georgete-medleg-rodriques>>. Acesso em: 16 ago. 2016.

RODRIGUES, G. M. Indicadores de “transparência ativa” em instituições públicas: análise dos portais de universidades públicas federais. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, 2013. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3474>>. Acesso em: 16 ago. 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA. **Histórico**. 23 jul. 2015. Disponível em: <<http://ufrr.br/a-ufrr/historico>>. Acesso em: 17 ago. 2016.

Artigo submetido em: 12 dez. 2017

Artigo aceito em: 05 abr. 2019